

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1654 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 891.150,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	891.150,00
TOTAL			891.150,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	001	730.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.04	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.07	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.11	001	99.100,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.13	001	22.750,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.16	001	7.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.49	001	5.900,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.96	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.13	001	1.950,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.46	001	19.450,00
TOTAL			891.150,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 891.150,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Dezembro	599.510,26	891.150,00	1.490.660,26
Total				599.510,26	891.150,00	1.490.660,26

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Dezembro	522.949,06	161.150,00	361.799,06
49	30	001	Julho	3.084.242,05	730.000,00	2.354.242,05
Total				3.607.191,11	891.150,00	2.716.041,11

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1660 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Reajusta o valor do benefício do Programa Auxílio Moradia Emergencial, instituído pela Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 13.508 de 27 de outubro de 2022; e Considerando que não houve pagamento do benefício emergencial entre Janeiro de 2023 e Novembro de 2023;

DECRETA: